



Projeto de Lei Nº 089-E, DE 16/10/2019

AUTÓGRAFO Nº 5.053, DE 21/10/2019

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

(668) 01.09.11.10.302.0049.2074.4.4.50.51.00R\$ 344.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

(669) 01.09.11.10.302.0049.2074.4.4.50.52.00R\$ 142.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Equipamento e Material Permanente

Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Total:R\$ 486.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação da Câmara Municipal:

(583) 02.30.30.01.031.0003.2303.3.1.90.11.00R\$ 486.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios

Total:R\$ 486.000,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 21ª Sessão Extraordinária, de 21 de outubro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
1º Vice-Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ALACIR RAYSEL
2º Secretário